

Nº. 04 – DOE de 08/01/2016 – Seção 1 – página 45

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS 001/2016 - GT Correlatos/DITEP, de 05/01/2016

Assunto: - PROIBIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E RECOLHIMENTO do produto importado Agulha Hipodérmica, Marca Solidor, Lote BE30H/14D01, detentor do registro empresa Lamedid Comercial e Serviços Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP 047993/2014 - CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal de Amostra Única 4924.00/2014 e Ata de Perícia de Análise Fiscal de Amostra Única, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz-IAL/SP, com resultado INSATISFATORIO em relação ao ensaio Aspecto para o produto importado Agulha Hipodérmica 40 x 1,2 (18 G x 1 ½”), Marca Solidor, Lote BE30H/14D01, validade 04/2019, detentor do registro 10237580042 empresa Lamedid Comercial e Serviços Ltda., situada à Avenida Gupê, 10767 - G. 20, Jd. Belval, município Barueri/SP, determina:

- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio das unidades do lote do produto acima especificado, a PROIBIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO com a segregação das mesmas;
- À empresa Lamedid Comercial e Serviços Ltda., o recolhimento das unidades do lote do produto, no âmbito do Estado de São Paulo, bem como apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária - CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083 e Lei Federal 8.078/90.